Plano Anual 2022
Documento de Referência
Programa Nacional
Educação Empreendedora

1. Dados Básicos	
Nome do Programa	Educação Empreendedora
Unidade Coordenadora	Unidade de Cultura Empreendedora
Gestor	Luana Martins Carulla

2. Objetivo do programa
Tornar a Educação Empreendedora acessível a todos profissionais de educação e estudantes, a partir da Educação Básica e, prioritariamente, da rede pública de ensino, por meio do desenvolvimento de competências empreendedoras, a partir das competências socioemocionais.

3. Vinculação com a Estratégia	
Objetivos Estratégicos	Perspectiva da sociedade / ecossistema: • Promover a ocupação e renda através do Empreendedorismo • Aumentar a participação dos Pequenos Negócios na Nova Economia Perspectiva do cliente: • Desenvolver o empreendedor do futuro
Eixo de Atuação	Fomentar e desenvolver empreendedores
Metas Mobilizadoras Organizacionais	• Recomendação do Sebrae (NPS) • Professores atendidos em soluções de Educação Empreendedora

4. Indicadores de Resultados de Programas
• Recomendação NPS – Professores • Professores atendidos em Soluções de Educação Empreendedora • Atendimentos a estudantes em soluções oferecidas pelo Programa Nacional de Educação Empreendedora • Escolas com o projeto Escola Empreendedora implementado

5. Público

Público Direto:

- Estudantes
- Professores (docentes, gestores, educadores e demais profissionais da educação)

6. Descrição do Programa

O Programa Nacional de Educação Empreendedora foi concebido em 2013 e, desde então, tem realizado iniciativas para desenvolver a cultura do empreendedorismo junto a estudantes e professores dos diferentes níveis de ensino da educação formal. Isso porque o Sebrae entende que a Educação Empreendedora é um dos mecanismos de transformação mais importantes da cultura de um país e, consequentemente, do mundo do conhecimento e do trabalho.

Desde a sua concepção, o Programa realizou ações de sensibilização, capacitação e consolidação da temática nos 26 estados e no Distrito Federal. A partir de então, a estratégia passa a ser a de ampliar a oferta e a qualidade das iniciativas sobre essa temática aos mais de 44 milhões de estudantes do país e junto a rede de docentes, sendo esse o público-alvo do Programa (nos níveis Fundamental, Médio, Profissional e Superior).

Isso porque o Sebrae tem contribuído cada vez mais com os estados e municípios no apoio a reelaboração de seus currículos alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no que diz respeito às competências socioemocionais com ênfase ao Empreendedorismo, sendo um marco legal que oportuniza o desenvolvimento do empreendedorismo na Educação.

Entendemos que, por meio dessa estratégia, fortalecemos todo o ecossistema de educação e cultura empreendedora e praticamos o disposto no Art. 5º do Estatuto do Sebrae: *"(...) promover a educação, a cultura empreendedora e a disseminação de conhecimento sobre o empreendedorismo, em consonância com as políticas nacionais de desenvolvimento."*

7. Linhas de Ação

Linha de Ação 01 - Atendimento e Relacionamento

Para essa linha de ação deverão ser consideradas as seguintes iniciativas:

- Ofertar soluções nas modalidades presencial, a distância e/ou híbrida de ensino, como palestras, *lives*, objetos de aprendizagem, jogos, oficinas, seminários, congressos, jornadas, de aprendizagem, cursos, laboratórios, *webinars* e demais tipos de instrumentos para estudantes e professores;
- Contribuir para a inserção no mundo do trabalho, por meio de formação integral, permanência na escola e apoio na construção de projetos de vida;
- Contribuir com a formação de professores para atuar no ambiente educacional e promover seu autodesenvolvimento;

- Apoiar a organização do trabalho pedagógico por meio de diagnósticos do ecossistema empreendedor, de referenciais e conteúdos curriculares de educação empreendedora, de gestão pedagógica, metodologias ativas e educação integral;
- Implantar jornada de relacionamento com professores e estudantes.

Obs.: as iniciativas dessa linha de ação deverão estar alinhadas aos demais Programas Nacionais, no que couber.

Linha de Ação 02 - Política e Articulação com Atores da Educação

Para essa linha de ação deverão ser consideradas as seguintes iniciativas:

- Ofertar iniciativas para a formação da Rede de Educação Empreendedora (Sistema Sebrae, Secretários de Educação e parceiros);
- Realizar iniciativas que favoreçam o engajamento de estudantes e professores com vistas à escala e qualidade nos atendimentos;
- Produzir normativos e documentações que fundamentam tecnicamente as temáticas de atuação do estado junto a parceiros estratégicos;
- Realizar interlocução e encontros junto aos atores da educação, a exemplo de reuniões com Secretários de Educação;
- Articular com parceiros estratégicos para firmar parcerias que contribuam com o alcance dos objetivos do Programa;
- Apoiar na constituição e disseminação de iniciativas de Educação Empreendedora;
- Disponibilizar unidades curriculares em empreendedorismo para apoiar a composição de itinerários formativos junto às entidades parceiras;
- Apoiar iniciativas que promovam marcos normativos nos estados;
- Realizar o Prêmio Sebrae de Educação Empreendedora.

Obs.: as iniciativas dessa linha de ação deverão estar alinhadas aos demais Programas Nacionais, no que couber.

Linha de Ação 03 - Plataformas e Conteúdos

Para essa linha de ação deverão ser consideradas as seguintes iniciativas:

- Promover o Centro de Referência em Educação Empreendedora – CER;
- Promover espaços para divulgação e atendimento da Educação Empreendedora;
- Realizar a gestão do portfólio estadual a partir do portfólio em rede;
- Organizar estratégias para a disseminação da Educação Empreendedora por meio de espaços midiáticos (respeitando o limite orçamentário e alinhado com a Unidade de Comunicação e Marketing estadual);
- Organizar e realizar a manutenção de ferramentas de dados que favoreçam a análise, a gestão e a tomada de decisão.

Obs.: as iniciativas dessa linha de ação deverão estar alinhadas aos demais Programas Nacionais, no que couber.

8. Regras Específicas

O Programa poderá ter aporte de até 100% CSN.

Para realizar o cálculo do custo do Programa no estado, deve ser considerado:

a) **O limite de até R$ 30,00** por atendimento.
b) Independentemente da origem do recurso, o limite para investimento em iniciativas para a Educação Superior não deverá ultrapassar 10% do total investido no Programa Nacional de Educação Empreendedora.

O detalhamento da operação do Programa e o procedimento de prestação de contas devem ser observados no documento Diretrizes Operacionais de Educação Empreendedora.

Complementam este DRF:

- Diretrizes Operacionais do Programa Nacional de Educação Empreendedora;
- Caderno de Indicadores do Sistema Sebrae;
- Manual dos Indicadores do Programa Nacional de Educação Empreendedora.